

RESOLUÇÃO Nº : 9820/2001  
PROTOCOLO Nº : 100206/00  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
RELATOR : Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 223/01, de fls. 1955 a 1957, elaborado pelo Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, referentes ao exercício financeiro de 1999.

II - Responsabilizar o ordenador de despesas no tocante à doação de edificação em imóvel de particular sem a presença do interesse público;

III - A presente proposta de Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco", bem como de denúncias específicas;

IV - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

V - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES (Relator), os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2001.

**HENRIQUE NAIGEBOREN**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência